



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**TERCEIRO APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - P.ADM. Nº 013/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar neste ato representado pelo Secretário Municipal, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF nº. \*\*\*.316.266-\*\*, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com a OSC, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 009/2022 no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO e aos anexos I (Pessoal e Encargos), II (Serviços de Terceiros) ,III (Materiais de Consumo) e IV (Custos Indiretos), conforme disposto abaixo:

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$218.688,30	R\$ 2.624.259,63
	Pagamento de Encargos Sociais e Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)	R\$24.493,09	R\$ 293.917,08
	Pagamento Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$50.684,16	R\$ 608.209,92

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	TESOURO	VINCULADO	VALOR DA PARCELA
1	nov/25	33504300		R\$ 1.000.706,96	R\$ 1.000.706,96
2	dez/25	33504300	R\$ 727.260,90	R\$ 261.860,54	R\$ 989.121,44
3	jan/26	33504300	R\$ 1.011.574,97		R\$ 1.040.567,97
		44504200	R\$ 28.993,00		
4	fev/26	33504300	R\$ 806.419,30	R\$ 200.000,00	R\$ 1.006.419,30
5	mar/26	33504300	R\$ 756.419,30	R\$ 250.000,00	R\$ 1.006.419,30
6	abr/26	33504300	R\$ 669.449,60	R\$ 336.969,62	R\$ 1.006.419,22
7	mai/26	33504300	R\$ 706.419,22	R\$ 300.000,00	R\$ 1.006.419,22
8	jun/26	33504300	R\$ 706.419,22	R\$ 300.000,00	R\$ 1.006.419,22
9	jul/26	33504300	R\$ 436.819,00	R\$ 300.000,00	R\$ 736.819,00
10	ago/26	33504300	R\$ 386.819,00	R\$ 350.000,00	R\$ 736.819,00
11	set/26	33504300	R\$ 386.819,00	R\$ 350.000,00	R\$ 736.819,00
12	out/26	33504300	R\$ 94.502,19	R\$ 132.548,18	R\$ 227.050,37
TOTAL			R\$ 6.717.914,70	R\$ 3.782.085,30	R\$ 10.500.000,00
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária			VALOR 2025	VALOR 2026
MUNICIPAL	1104.08.306.0039.2058.33504300.01500000			R\$ 727.260,90	R\$ 5.961.660,80
MUNICIPAL	1104.08.306.0039.2058.44504200.01500000				R\$ 28.993,00
VINCULADO	1104.08.306.0039.2058.33504300.11501000			R\$ 1.262.567,50	R\$ 2.182.548,18
VINCULADO	1104.08.306.0039.2058.33504300.12501000				R\$ 336.969,62
TOTAL				R\$ 1.989.828,40	R\$ 8.510.171,60

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços gráficos e de comunicação	12	500,00	6.000,00
Serviços de manutenção e conservação de (imóveis, máquinas e equipamentos)	7	32.900,00	230.300,00
Manutenção dos veículos usados nos transportes de refeições (mecânica, elétrica, pneus etc)	5	1.000,00	5.000,00
Prestação de serviços técnicos de desinstalação de equipamentos da Cozinha industrial do Restaurante Popular Ressaça	1	39.500,00	39.500,00
Gás	12	17.866,55	214.398,60
Locação de impressora, suprimentos de informática e computadores	8	2.340,00	18.720,00



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Monitoramento e segurança	8	1.972,33	15.778,64
Transporte de valores	12	2.500,00	30.000,00
Serviço de transporte de refeições	4	10.000,00	40.000,00
Serviço de transporte de refeições	1	2.500,00	2.500,00
Serviço de transporte de refeições	1	5.000,00	5.000,00
Serviço de Limpeza de coifa	1	4.000,00	4.000,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	12	437,11	5.245,32
Serviço de dedetização e desratização, análise de potabilidade da água e limpeza de caixa d'água	8	1.560,00	12.480,00
Mensalidade Software + totem (dispositivo de pagamento eletrônico)	12	840,00	10.080,00
Mensalidade Terminal de autoatendimento - Totem 21' (para os três restaurantes)	8	1.950,00	15.600,00
Implantação sistema de gestão	1	2.000,00	2.000,00
Assessoria Administrativa	7	20.000,00	140.000,00
SUBTOTAL			796.602,56

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL MÉDIO	VALOR TOTAL
Equipamentos de Proteção Individual	8	R\$ 1.075,00	R\$ 8.600,00
Uniformes e fardamentos	8	R\$ 2.419,35	R\$ 19.354,80
Material de limpeza e higienização dos alimentos	9	R\$ 13.108,00	R\$ 117.972,00
Material de consumo (toucas, papel toalha, bobina, etc)	8	R\$ 16.625,00	R\$ 133.000,00
Material de copa e cozinha	8	R\$ 4.160,60	R\$ 33.284,80
Materiais escritório para as unidades de Restaurantes	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
Gêneros alimentícios	8	R\$ 500.000,00	R\$ 4.000.000,00
Gêneros alimentícios	4	R\$ 422.728,30	R\$ 1.690.913,21
Aquisição de peças para manutenção	1	R\$ 673,00	R\$ 673,00
Aquisição de 04 cadeados e 1 metro de corrente	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
SUBTOTAL			R\$ 6.008.897,81




Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviço de medicina do trabalho	12	5.260,00	63.120,00
Serviços contábeis	8	7.000,00	56.000,00
Assessoria jurídica	8	2.500,00	20.000,00
SUBTOTAL			139.120,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 009/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 31 de março de 2026.

  
**Marius Fernando Cunha de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social e Segurança  
Alimentar**

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - P.ADM. Nº 013/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Publicado em 31/03/2026 – Diário Oficial de Contagem Edição nº 6259 (Pag. 9) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Onde se lê: O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 009/2022 no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO e aos anexos I (Pessoal e Encargos), II (Serviços de Terceiros) e III (Materiais de Consumo).

Leia-se: O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 009/2022 no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO e aos anexos I (Pessoal e Encargos), II (Serviços de Terceiros), III (Materiais de Consumo) e IV (Custos Indiretos).

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Educação**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ÁGUA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES SERVIÇOS GERAIS- COOPERMAC, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 18.715.508/0001-31, com Sede Administrativa na Praça Tancredo Neves, N.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem, MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela titular da Pasta, Senhor Lindomar Diamantino Segundo, portador da cédula de identidade no M-1.629.115 expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o no. 331.099.586-00 e ÁGUA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES SERVIÇOS GERAIS - COOPERMAC, inscrito no CNPJ/MF sob no. 07.485.120/0001-75, com sede na Rua Sergipe, no 1.063, loja 03 no Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-174, representada neste ato pelos (a) Srs. FERNANDO DE SOUZA FREITAS, portador(a) da cédula de identidade no. M-6.152.728, expedida pelo SSP/MG inscrito(a) no CPF sob no. 843.071.106-68, Sr. JULIO CESAR BASTOS, portador(a) da cédula de identidade no. MG-6.589.958, expedida pelo PC/MG inscrito(a) no CPF sob no. 864.741.706-20 firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que a empresa ÁGUA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES SERVIÇOS GERAIS - COOPERMAC prestou serviços de transporte escolar, com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 43 (quarenta três) a 45 (quarenta cinco) lugares, com até 15 anos de fabricação, com condutor, com monitor, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular, para atendimento aos estudantes, inclusive com mobilidade reduzida, da rede pública municipal de Contagem/MG, sem o devido respaldo contratual, conforme períodos e valores apresentados na tabela abaixo:

PERÍODO	VALOR
02/03/2026 a 31/03/2026 - com 21 dias letivos.	R\$ 1.325.448,50

Cláusula Segunda: A ÁGUA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES SERVIÇOS GERAIS - COOPERMAC declara, sob as penas da Lei, que os valores na documentação anexa, que instruem e justificam este instrumento, contempla todos os custos de qualquer natureza, incidentes sobre a prestação dos serviços ou o fornecimento, conforme indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM Nº 001/2022, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.325.448,50 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), abrangendo o principal e eventual acessórios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial. Verifica-se a necessidade de eventual apuração de responsabilidade.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de número 34434-6 agência 3089, Banco Sicoob - código 756, em favor de ÁGUA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES SERVIÇOS GERAIS- COOPERMAC, CNPJ/MF sob no. 07.485.120/0001-75

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a ÁGUA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES SERVIÇOS GERAIS- COOPERMAC, confere ao Município de Contagem, por este instrumento, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social e Segurança  
Alimentar**

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - P.ADM. Nº 013/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 009/2022 no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO e aos anexos I (Pessoal e Encargos), II (Serviços de Terceiros) e III (Materiais de Consumo).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 009/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data de assinatura: 31/03/2026.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Urbano**

EXTRATO DE CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, torna pública a instauração do procedimento administrativo nº 077.10655/2025, no qual foi classificado o núcleo urbano informal denominado Solar dos Ipês na modalidade REURB-E – Regularização Fundiária de Interesse Específico, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017.

O procedimento administrativo tramitará perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, responsável pela condução das etapas técnicas e administrativas da REURB-E.

O presente extrato autoriza o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO 06517/2025-03A

Auto de Fiscalização: 001573

Auto de Embargo/Interdição: 000474

Auto de Infração: 000622

Autuado: Warlem Souza Fernandes

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 362/2023- Lei Complementar 055/2008 artigo 8º e Lei Complementar 077/2010 anexo 3.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 001573, notificou em 15/10/2025 às 16:00h ao contribuinte Warlem Souza Fernandes CPF 035.XXX.596-45 para no prazo de 07(sete) dias apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço Rua rio pardo nº590-Riacho das pedras – Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

Tendo em vista o descumprimento do Auto de Fiscalização 001573, por não apresentar a licença para execução da obra e por não possuir o devido projeto aprovado, e diante do fato de ter sido constatada que a obra continuava em evolução, foram lavrados, em 24/10/2025, o Auto de Embargo/Interdição 000474 e o Auto de Infração 000622 tendo sido enviados via correios, com pena pecuniária prevista de R\$6208,21.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO 01016/2026-03A

Auto de Fiscalização: 001376

Autuado: Lucas lopes da silva e outros

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 362/2023- Lei Complementar 055/2008 artigo 8º e Lei Complementar 077/2010 anexo 3.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 001379, notificou em 01/03/2026 às 10:00 o contribuinte Lucas lopes da silva e outros CPF 143.XXX.486-36 para no prazo de 07(sete) dias apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço rua rio congo,555- novo riacho– Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.